



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19



LEI Nº 2.321, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal nº 2.247, de 27 de julho de 2018, e dá outras providências.”

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as referências salariais de cargos de Diretoria, constantes do Anexo VI - Quadro de Cargos em Comissão, da Lei Municipal nº 2.247, de 27 de julho de 2018, conforme descrição abaixo:

ITEM	CARGO	REFERÊNCIA SALARIAL
32	Diretor Municipal da Fazenda	22
34	Diretor Municipal de Assistência Social	22
38	Diretor Municipal de Serviços Públicos	22

Art. 2º Ficam incluídas na Lei nº 2.185, de 3 de outubro de 2017, Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e na Lei nº 2.240, de 12 de junho de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, as alterações orçamentárias previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 10 de dezembro de 2019.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração